**RESOLUÇÃO Nº 06 de 14 de junho de 2017**

**“Oficializa campanha anual que estimula a doação de sangue e de órgãos, integrando a programação do Junho Vermelho.”**

A Mesa Diretora competente durante o ano de 2017, seguindo o preceito das atribuições normatizadas pelo artigo 112, § 1º, promulga a presente Resolução após a deliberação em Plenário:

**Art. 1º.** Oficializa campanha que estimula a doação de sangue e de órgãos, integrando a programação do “Junho Vermelho”.

**§ 1º.** Estão entre os objetivos da iniciativa:

**I -** Incentivar a solidariedade por meio da doação de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea;

**II -** Conscientizar a população sobre a importância da doação regular.

**III -** Incentivar a prática voluntária em um período que há tendência de queda nos estoques por conta do frio, e também quando há possibilidade de aumento da demanda, devido às férias de meio de ano.

**§ 2º.** O mês chamado de “Junho Vermelho” representa uma grande ação em prol da conscientização sobre a doação de sangue no Brasil. A escolha do período também se dá por conta de que no dia 14 celebra-se o Dia Mundial do Doador de Sangue.

**Art. 2º.** Anualmente, no mês de junho, os Vereadores favoráveis encaminharão ao Executivo um Pedido de Indicação solicitando ao referido Poder que auxilie, por meio da área responsável, as campanhas educacionais de conscientização e doação de sangue e órgãos, e que disponibilize transporte gratuito até o município de Caxias do Sul (RS), para aqueles que desejam doar.

**Art. 3º.** Para a efetividade da campanha, o Poder Legislativo poderá contar com o auxílio de estudantes da área da saúde, com o fim de colaborar com divulgação ampla de informações, especialmente de requisitos e restrições, e outros trabalhos pertinentes.

**Parágrafo único**: No caso de haver participação de estudantes, o Poder Legislativo fornecerá certificado de trabalho, e as respectivas horas, para fins educacionais.

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, em 14 de junho de 2017.

**MARINA PANAZZOLO MÁRCIO A. ROSSI**

 **Presidente Vice Presidente**

**Arnilde T. Sosnoski Kriger JOSÉ L. COMIN**

 **1ª Secretária 2º Secretário**